



# Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 6/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 9/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 9/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, dispondo da abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), - destinado a fazer face as despesas efetuadas com a promoção dos festejos comemorativos do dia 19 de maio, p.passado, nesta Cidade.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reunida para apreciação e discussão da matéria nele contida, depois de prolongado estudo, decidiu pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO nº 9/63.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 08 de junho de 1.963.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - ~~MEMBR~~

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º Membro. Relator.





# Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 5/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente a - PRESTAÇÃO DE CONTAS do Sr. Prefeito Municipal, relativa ao exercício financeiro de 1.962.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

Foi apresentada a Comissão de Fazenda e Orçamento, a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 1.962. Esta Comissão, reunindo-se para apreciá-la, fez um estudo detalhado em sua matéria, concluindo pela seguinte resolução:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1.962.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS, compõe-se de um documento de 14 peças, informando com clareza e exatidão matemática o movimento financeiro do ano de 1.962. As folhas de números 1 e 2 destacam-se das demais. A nº 1 corresponde a RECEITA, num total de Cr\$ ..... 8.774.906,70. Sendo a Lei Orçamentaria do Município do Lajêdo em 1.962 estimada em Cr\$ 7.000.000,00, constata-se com estes dados, um "superavit" de Cr\$ 1.774.906,70. A folha nº 2, concernente a DESPESA, atinge ao total de Cr\$ 7.721.199,10.

Ainda convém ressaltar que, comparando-se a RECEITA com a DESPESA, observa-se um saldo de Cr\$ 1.053.707,60. Adicionando-se este saldo com o saldo de 1.961, cujo total é de Cr\$ 1.816.750,40, costata-se um SALDO TOTAL de Cr\$ 2.870.458,00, depositados em Bancos e em cofre, em 31 de dezembro de 1.962.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 04 de março de 1.963.

*Elísio Ferreira dos Santos*

Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*

Arlindo Ferreira da Silva - VICE-PRESIDENTE.

*Severino Ramos Martins*

SEVERINO Ramos Martins - 3º MEMBRO.





# Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 4/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao - Projeto nº 6/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 6/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, subvencionando com a importância de Cr\$ ..... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais o Ginásio "DOM EXPEDITO LOPES", desta Cidade e autorizando a criação de um crédito especial na quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para cobertura das despesas decorrentes a partir do corrente mês até dezembro de 1.963.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão de seu conteúdo, decidindo depois de prolongado exame, ~~assim~~ pela forma seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO nº 6/63.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 04 de março de 1.963.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - VICE-PRESIDENTE.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º MEMBRO.





# Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 3/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao - Projeto nº 5/63, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

\*\*\*\*\*

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 5/63, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo, dispondo da abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 795.446,90 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos), destinado a contabilização de inúmeros comprovantes referentes a despesas pagas durante o exercício de 1.962.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão sobre a matéria nele contida, decidindo, depois de minucioso estudo, deliberar da seguinte maneira:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, INTEGRALMENTE, DO PROJETO EM APRÊÇO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 04 de março de 1.963.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - NICE-PRESIDENTE;

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º MEMBRO.



**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 2/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao -  
Projeto nº 3/63, de autoria do Vereador Francisco Cordeiro Magalhães.

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

\*\*\*\*\*

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 3/63, de autoria do Vereador Francisco Cordeiro Magalhães, que institui uma gratificação de Cr\$ ..... 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mensais, a título de representação, - aos Membros desta Casa e, conseqüentemente, autoriza a criação de um crédito especial na importância de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para as despesas decorrentes.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão do seu conteúdo, decidindo, depois de meticoloso exame, pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, INTEGRALMENTE, DO PROJETO EM APRÊÇO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 22 de fevereiro de 1.963.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - VICE-PRESIDENTE.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º MEMBRO.

**APROVADO**





# Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 1/63, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 1/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

+++++

+++++

+++++

À Comissão de Fazenda Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 1/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo da abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar nas despesas com a promoção do Carnaval do corrente ano, organizado pelo Clube Diversional de Lajedo.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão sobre a matéria nele contida, decidindo, depois de acurado estudo, deliberar da forma seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO CITADO PROJETO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 18 de fevereiro de 1.963.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - PRESIDENTE.

*Arlindo Ferreira da Silva*  
Arlindo Ferreira da Silva - VICE-PRESIDENTE.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - 3º Membro.

**APROVADO**





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER nº 3/63, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto nº 15/63, do Sr. Prefeito do Município.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**APROVADO**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, para emitir Parecer, o Projeto nº 15/63, do Sr. Prefeito do Município, autorizando aquele Poder a fazer a negociação de um bem de natureza semovente pertencente a Municipalidade.

Esta Comissão, de posse do citado Projeto, - reunida para decidir sobre o mesmo, determina o seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO Nº 15/63.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, - Justiça e Assistência Pública e Social, em 3 de setembro de 1963.

*Francisco Cordeiro Magalhães*  
Francisco Cordeiro Magalhães - PRESIDENTE

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo - RELATOR

*José Crisóstomo dos Santos*  
José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER nº 2/63, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto nº 10/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

+++++

+++++

+++++

**APROVADO**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, para emitir Parecer, o Projeto nº 10/63, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, que - autoriza a elevação de 1% (hum por cento) para 2% (dois por cento), a contribuição obrigatória da Prefeitura sobre as verbas orçamentárias destinadas ao pagamento do funcionalismo, para custeio da assistência médica prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco (IPSEP), aos empregados públicos.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão da matéria contida no mesmo, decidindo depois de acurado exame pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, NA ÍNTEGRA, A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 10/63.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, 16 de agosto de 1.963.

*Francisco Cordeiro Magalhães*  
Francisco Cordeiro Magalhães - PRESIDENTE

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo - RELATOR

*José Crisóstomo dos Santos*  
José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO





## Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

PARECER nº 1/63, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto nº 4/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 4/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, que isenta pelo prazo de cinco (5) anos, a partir do início de seu funcionamento, a Usina Algodoeira desta Cidade, em vias de inauguração, pertencente a Fiação e Tecelagem Ribeirão S/A, do pagamento de quaisquer impostos municipais por acaso consignados no Orçamento da Prefeitura.

Esta Comissão, de posse do citado Projeto, reuniu-se para apreciação e discussão do mesmo, decidindo depois de minucioso estudo, pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO PROJETO EM APRÊÇO.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 18 de fevereiro de 1963.

*Francisco Cordeiro Magalhães*

Francisco Cordeiro Magalhães - PRESIDENTE

*Abraão Veloso de Mélo*

Abraão Veloso de Mélo - VICE-PRESIDENTE

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º Membro

**APROVADO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 2/63, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 1/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto de Lei nº 1/63, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, acompanhado do Parecer nº 1/63, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a redação final nos moldes em que o mesmo foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 22 de fevereiro de 1.963.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - PRESIDENTE.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - VICE-PRESIDENTE.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º MEMBRO.

**APROVADO**

